

Lei nº 107/81

"Dispõe sobre criação do Pré-Primário Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia,
Côrmarca de Bataguassu - MS., no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar neste Município a Escola Infantil, ou seja Pré-Primário.

Artigo 2º - A Escola supra citada no artigo 1º, ficará vinculada à SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação e execução da presente lei, decorrerão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei, terá efeito retroativo em data de 02 de Fevereiro de 1981.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 1981

Napoleão Pereira de Lima
Prefeito Municipal